

**Plano Plurianual 2004 - 2007**

Anexo III - Ações Plurianuais

Megaobjetivo *Promoção e expansão da cidadania e fortalecimento da democracia*Desafio *Implementar uma nova gestão pública: ética, transparente, participativa, descentralizada, com controle social e orientada para o cidadão*Programa **0553 Atuação Legislativa da Câmara dos Deputados** Órgão Responsável **01000 Câmara dos Deputados**Tipo *Finalístico*Objetivo *Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados, exercer a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais legais e regimentais do órgão e dos seus membros*Público-alvo *Sociedade*
**AÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL**

Operações Especiais

Ação	Título	Órgão Executor	Produto (unidade de medida)	Regionalização		Financeiro/Físico			
						2004	2005	2006	2007
007F	Contribuição ao Parlamento Latino-Americano	Câmara dos Deputados	- - -	Nacional	R\$	-	-	-	<b>60.000</b>
					Meta	-	-	-	

**Plano Plurianual 2004 - 2007**

Anexo III - Ações Plurianuais

Megaobjetivo *Promoção e expansão da cidadania e fortalecimento da democracia*Desafio *Implementar uma nova gestão pública: ética, transparente, participativa, descentralizada, com controle social e orientada para o cidadão*Programa **0553 Atuação Legislativa da Câmara dos Deputados** Órgão Responsável **01000 Câmara dos Deputados**Tipo *Finalístico*Objetivo *Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados, exercer a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais legais e regimentais do órgão e dos seus membros*Público-alvo *Sociedade*
**AÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL**

Operações Especiais

Ação	Título	Órgão Executor	Produto (unidade de medida)	Regionalização		Financeiro/Físico			
						2004	2005	2006	2007
007G	Contribuição à União Interparlamentar	Câmara dos Deputados	- - -	Nacional	R\$	-	-	-	<b>400.000</b>
					Meta	-	-	-	

**Plano Plurianual 2004 - 2007**

Anexo III - Ações Plurianuais

Megaobjetivo *Promoção e expansão da cidadania e fortalecimento da democracia*Desafio *Fortalecer a cidadania com a garantia dos direitos humanos, respeitando a diversidade das relações humanas*Programa **0569 Prestação Jurisdicional na Justiça Federal** Órgão Responsável **12000 Justiça Federal**Tipo *Finalístico*Objetivo *Garantir pleno exercício do direito por meio da prestação dos serviços jurisdicionais, observando o disposto nos artigos 108 e 109 da Constituição Federal e legislação complementar*Público-alvo *Sociedade*
**AÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL**

Projeto Ação	Título	Órgão Executor	Produto (unidade de medida)	Início	Regionalização	Valor Total	Financeiro/Físico			
							Estimado	2004	2005	2006
105A	Construção do Edifício-Sede da Seção Judiciária em Fortaleza-CE	Justiça Federal	Edifício-Sede construído - % execução física	Término 11/2007 12/2012	Nordeste	R\$ 51.000.000 100	-	-	-	<b>4.500.000</b> 9
						Meta	-	-	-	

**Plano Plurianual 2004 - 2007**

Anexo III - Ações Plurianuais

Megaobjetivo *Promoção e expansão da cidadania e fortalecimento da democracia*Desafio *Fortalecer a cidadania com a garantia dos direitos humanos, respeitando a diversidade das relações humanas*Programa **0570 Gestão do Processo Eleitoral** Órgão Responsável **14000 Justiça Eleitoral**Tipo *Finalístico*Objetivo *Propiciar a realização de pleitos eleitorais e aperfeiçoar os níveis de atendimento jurisdicional*Público-alvo *Eleitores, partidos políticos e sociedade*
**AÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL**

Projeto Ação	Título	Órgão Executor	Produto (unidade de medida)	Início	Regionalização	Valor Total	Financeiro/Físico			
							Estimado	2004	2005	2006
1P20	Construção do Anexo I da Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe	Justiça Eleitoral	Anexo construído - % execução física	Término 11/2007 12/2009	Nordeste	R\$ 1.950.000 100	-	-	-	<b>400.000</b> 21
						Meta	-	-	-	

**LEI Nº 11.596, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2007**

Altera o inciso IV do **caput** do art. 117 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para definir como causa interruptiva da prescrição a publicação da sentença ou acórdão condenatório recorrível.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ª Esta Lei tem por finalidade definir como causa interruptiva da prescrição a publicação da sentença ou acórdão condenatório recorrível.

Art. 2ª O inciso IV do **caput** do art. 117 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 117. ....

IV - pela publicação da sentença ou acórdão condenatórios recorríveis;

....." (NR)

Art. 3ª Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de novembro de 2007; 186ª da Independência e 119ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
Tarso Genro  
José Antonio Dias Toffoli

**LEI Nº 11.597, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2007**

Dispõe sobre a inscrição de nomes no Livro dos Heróis da Pátria.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ª O Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, destina-se ao registro perpétuo do nome dos brasileiros ou de grupos de brasileiros que tenham oferecido a vida à Pátria, para sua defesa e construção, com excepcional dedicação e heroísmo.

Art. 2ª A distinção será prestada mediante a edição de Lei, decorridos 50 (cinquenta) anos da morte ou da presunção de morte do homenageado.

Parágrafo único. Excetua-se da necessidade de observância de prazo a homenagem aos brasileiros mortos ou presumidamente mortos em campo de batalha.

Art. 3ª O registro levará em consideração o transcurso de data representativa de feito memorável da vida do laureado.

Art. 4ª Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de novembro de 2007; 186ª da Independência e 119ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
Gilberto Gil

**Atos do Senado Federal**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Tião Viana, Presidente Interino, nos termos dos arts. 48, inciso XXVIII, e 91, inciso II, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO  
Nº 26, DE 2007

Suspende a execução do inciso IV do **caput** do art. 19 do Decreto nº 3.017, de 28 de fevereiro de 1989, do Estado de Santa Catarina.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a execução do inciso IV do **caput** do art. 19 do Decreto nº 3.017, de 28 de fevereiro de 1989, do Estado de Santa Catarina, em virtude de declaração de inconstitucionalidade em